

Id:030E867C7COEE625



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000
CNPJ 04.293.012/0001-02
E-mail: camaramunicipalcpipi@gmail.com
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.293.012/0001-02, situada à Rua Pedro Gomes de Carvalho, 178, Bairro Centro, Campo Grande do Piauí-PI, CEP: 64.578-000, neste ato representada pela **Sra. Vereadora Presidente Maria Leidiana Silva Sousa**, portadora do CPF nº 024.281.821-88 e RG nº 4.399.055 SSP PI.

CONTRATADA: IVANA BÁRBARA DOS SANTOS POLICARPO, pessoa física, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 078.886.153-09 e RG nº 4.263.767 SSP PI, residente e domiciliada na Rua Pedro Gomes de Carvalho nº 106, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de alimentação, manutenção e atualização de dados e informações em portal/sítio na rede mundial de computadores, oferecendo transparência pública para a Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí/PI.

VALOR MENSAL: 1.621,00 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais)

VALOR TOTAL: 19.452,00 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

Campo Grande do Piauí-PI, 9 de janeiro de 2026.

Maria Leidiana Silva Sousa
Maria Leidiana Silva Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Id:13B5C820DE86E49D



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000
CNPJ 04.293.012/0001-02
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI
E-mail: camaramunicipalcpipi@gmail.com

PORTARIA Nº 003/2026 – GAB.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de agente de contratação e equipe de apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à câmara municipal de Campo Grande do Piauí/PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21, alterações; Decreto Municipal, e com fulcro no disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/21 em seu art. 8º, § 1º;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/21, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais; e

CONSIDERANDO, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito desta Administração se registra mediante Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí/PI, os servidores abaixo relacionados:

Função	Servidor	CPF
Agente de Contratação	Josimeira de Jesus Sousa	905.052.803-10
Membro de apoio	Ivanildo Policarpo de Oliveira	895.919.173-68
Membro de apoio	Eleylson João da Silva	946.369.743-87

Art. 2º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 3º. Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

Art. 4º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 5º. As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme às disposições constantes na legislação aplicável.

Art. 6º. A composição desta equipe terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2026.

Art. 7º. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande do Piauí/PI, 9 de janeiro de 2026.

Maria Leidiana Silva Sousa
Maria Leidiana Silva Sousa
Presidente da Câmara de Vereadores

Id:0471CBF4D998DF5E



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA
CNPJ: 00.827.870/0001-39
Endereço: AV. LINO RODRIGUES, 290, Bairro:

Página: 1

ATO NORMATIVO Nº 000008 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA de SANTO ANTONIO DO LISBOA, FÁBIO DOS SANTOS CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no ART. 5º DA LEI Nº 529/2024.

D E T E R M I N A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	18.900,00
01.01.00 - Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa		
01-031-0001 1.002 - Aquisição de Equipamentos do Poder Legislativo		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
01-031-0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	700,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.700,00

Art. 2º - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/12/2025, revogada as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 01 de Dezembro de 2025

Fábio dos Santos Carvalho
FÁBIO DOS SANTOS CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LISBOA, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/12/2025), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.

Id:0471CBF4D998E6B6



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
CNPJ Nº 00.827.870/0001-39
AV. LINO RODRIGUES, Nº 290, CENTRO, CEP 64.640-000
SANTO ANTONIO DE LISBOA/PI

PORTARIA Nº 0011/2026 – GAB.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA A CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÕES DIRETAS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA/PI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, Estado do Piauí, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21, alterações; Decreto Municipal, e com fulcro no disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/21 em seu art. 8º, § 1º;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/21, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais; e

CONSIDERANDO, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito desta Administração se registra mediante Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa/PI, os servidores abaixo relacionados:

Função	Servidor	CPF
Agente de Contratação	Danilo Rodrigues Cipriano de Sousa	602.967.323-89
Membro de apoio	Maria Luiza da Costa Sousa	056.085.283-52
Membro de apoio	João Carlos da Silva Brito	066.937.643-47

Art. 2º. O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 3º. Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

Art. 4º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 5º. As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme às disposições constantes na legislação aplicável.

Art. 6º. A composição desta equipe terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2026.

Art. 7º. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Santo Antônio de Lisboa/PI, 12 de janeiro de 2026.

Rômulo César Rodrigues Silva
Rômulo César Rodrigues Silva
Presidente da Câmara de Vereadores